Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
686 - 4.4.90.51.00.00	33906	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.874,01
686 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	564.907,03
		Total Suplementação:	593.781,04

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:	3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	564.907,03
Fonte:	33906 - Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Estradas Vila Brasil e Santa Lúcia-Exerc.Ant.	28.874,01

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.219/2024

DISPÕE SOBRE A SEPTUAGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a septuagésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 13.	**Órgão Executor:**	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	
Cód. nº 13.001.	**Unidade Executora:**	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	
Cód. nº 09.	**Função:**	Previdência Social	
Cód. nº 272.	**Subfunção:**	Previdência do Regime Estatutário	
Cód. nº 0036.	**Programa:**	Compensação Previdenciária	
Cód. nº 2.120.	**Projeto/Atividade:**	Compensação Previdenciária	
Indicadores			
Demanda total:	1	**Demanda Atendida:**	1
Demanda/Meta:	1	**Demanda/(situação desejada):**	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Compensação Previdenciária		
Quantidade:	1	**Unidade de Medida:**	Und.

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	809.050,91	-

JUSTIFICATIVA: Inclusão do elemento de despesa para compensações financeiras para os regimes de previdência.